



# **Câmara Municipal de Olinda**

## **Olinda Patrimônio da Humanidade**

### **RESOLUÇÃO Nº. 906/2009.**

**Ementa:** Altera os artigos 54 e 63, e acrescenta o artigo 63-A na Resolução 573/1991 - Regimento Interno Câmara Municipal de Olinda e dá outras providências.

**A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - O artigo 54 da Resolução nº. 573/1991 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 54** – Haverá na Câmara as seguintes Comissões Técnicas Permanentes:

I – omissis;

II – omissis;

III – omissis;

IV – omissis;

**V – Educação e Esportes;**

VI – omissis;

VII – omissis;

**VIII – Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo”**

**Art. 2º** - O artigo 63 da Resolução nº. 573/1991 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 63** – A Comissão de Educação e Esportes compete especificamente, opinar no mérito, sobre proposições relacionadas à educação, instrução pública em geral, aprimoramento do nível de ensino, bolsas de estudo, denominação de logradouros, convênios educacionais e científicos, esportes, lazer, utilidade pública de entidades educacionais, outorga de títulos de cidadania, outras honorárias, medalhas e prêmios.”

**Art. 3º** - O artigo 63-A da Resolução nº. 573/1991 – Regimento Interno, terá a seguinte redação:



# Câmara Municipal de Olinda

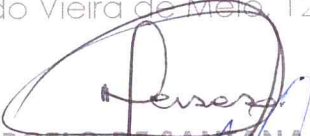
## Olinda Patrimônio da Humanidade

*"Art. 63-A – À Comissão de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo compete especificamente, opinar no mérito, sobre proposições relacionadas à Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, artes plásticas, teatros, cinema, música, folclore, convênios culturais, além de eventos turísticos e culturais."*

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

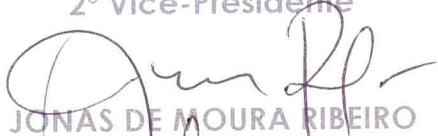
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

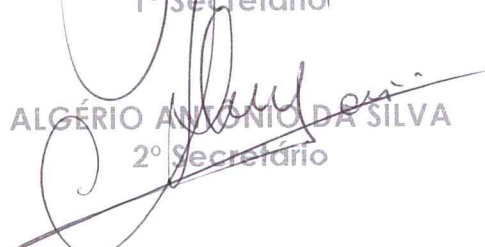
Palácio Bernardo Vieira de Melo, 12 de janeiro de 2009.

  
MARCELO DE SAMANA SOARES  
Presidente

  
ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO  
1º Vice-Presidente

  
IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO  
2º Vice-Presidente

  
JONAS DE MOURA RIBEIRO  
1º Secretário

  
ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA  
2º Secretário

J/dna.